

Nº 340 - 209



Fls. 1

19 37

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ



ESCRIVÃO

Raul Plaisant

- ACCIDENTE DE TRABALHO -

A. UNIÃO FEDERAL

Receita

ALFREDO SANT'ANNA

Reago.

AUTUAÇÃO

-aos vinte e dois dia s do mês de outubro
do anno de mil novecentos e trinta e sete
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
tório auluo a petição c/despacho e mais documentos
em frente;

do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

Procuradoria da República

2
pbz

Exemplar do Juiz Federal
A. Góes e Segue. Necessário encadear
o Dr. José Augusto Killello, que
deverá prestar a declaração le-
gal. Testimone o sr.
Centenário, ex-delegado de 1937.
Luis Alves Longo.

O Procurador da República Inter-
vino, no uso de suas atribuições, requer a
S. Ex.ª que se digne nomear um cura-
dor, afim de defender os direitos do
operário Alfredo Sant'Anna, no acord
requerido por esse empregado e a
Ribeirão Preto Paraná - S. F. Cathari-
na.

A. este o documento,
E.R.D.

Milton Viana
Curitiba, 22/10/37



TERMO DE ACORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISACÃO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3

peb

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro, o operario da linha Paraná, Alfredo Sant'Anna, foi accordado, nos termos do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento amigavel da indemnisação devida ao referido empregado, pelo accidente que soffreu, no dia 6 de fevereiro de 1937, conforme communicação feita á Policia no devido tempo, em consequencia do qual teve sua capacidade de trabalho reduzida em 7,05%, pelo que tem direito a uma indemnisação correspondente a 900 vezes aquella percentagem de seu salario diario, que era, ao tempo do accidente, de 7\$400, isto é, 469\$500, sendo que, dessa importancia será deduzida a quantia de 157\$900, que já percebeu, a titulo de 2/3 de diarias, restando-lhe ainda 311\$600 (trezentos e onze mil e seiscentos réis), tudo calculado na forma do art.9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de acordo vae lavrado em três vias, devidamente assignadas.

Curitiba, 20 de abril de 1937



Alfredo Sant'Anna
Fui presente: curtaq

n
PB
A/387/1671.

Curitiba, 17 de março de 1937.



Ilmo. Sr. Inspetor Geral da Via Permanente.

C A P I T A L .

ACIDENTE DO TRABALHO EM 5.2.937. OPERARIO ALFREDO SANT'ANA.

Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins, que o operario Alfredo Sant'Ana, está apto para retomar ás suas funções. Este empregado tem uma redução permanente e parcial, capitulada com o numero de lesão 157 (cento e cincuenta e sete) e índice 1 (um).



Saudações.

Alfredo Amâlio
CHIEF DO SERVIÇO MÉDICO.

O/DUAS IG/VIP/.



10 de Fevereiro de 1937.-

Ilmo. Sr. Delegado de Policia de

Piraquara.

COMMUNICACAO DE ACCIDENTE DO TRABALHO

Nos termos do artº 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de Julho de 1934, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregador, comunica que seu empregado Alfredo Sant'Anna, sendo possuidor de carteira profissional, percebendo os vencimentos diários de 7\$400 (sete mil e quatrocentos réis), calculados na forma do artº 7 do citado Decreto nº 24.637, soffreu um accidente que consistiu em québra do dedo polegar da mão esquerda.-

O accidente em questão verificou-se no Britador de Roça Nova, ás 3 horas do dia 6 do corrente.-

O accidentado foi entregue aos cuidados do Serviço Medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões.

O Sr. Alfredo Sant'Anna reside em Roça Nova.-

Copia- IG-CVG.

Saudações.

C. A. Schubert
Carlos A. Schubert
Chefe da Via Permanente.

ary.

Prot. 321
A.

b
R3

~~DESENHO DE SÓ OMISI~~

C E R T I F I C O, que nesta data, intimei o
Dr. José Augusto Ribeiro, nomeado Curador do Accidentado Alfredo
Sant'Anna, para prestar a promessa legal, o qual ficou sciente e
dou fé.

Curityba, 25 de Outubro de 1937.

O Escrivão:

Ram M. Ans. Ant.



Termo de Promessa

Aos vinte e seis do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta e sete, , nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. LUIZ AFFONSO CHAGAS -.-.-.-.-.-.-.-.-., Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado, compareceu o Dr. José Augusto Ribeiro, nomeado curador-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. e a elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado. Acceita a promessa, lavrei este termo, que assinam o M. Juiz e o compromissado. Eu,

Luis Affonso Chagas
José Augusto Ribeiro

Sant

, Escrivão o escrevi.



Luis Affonso Chagas
José Augusto Ribeiro

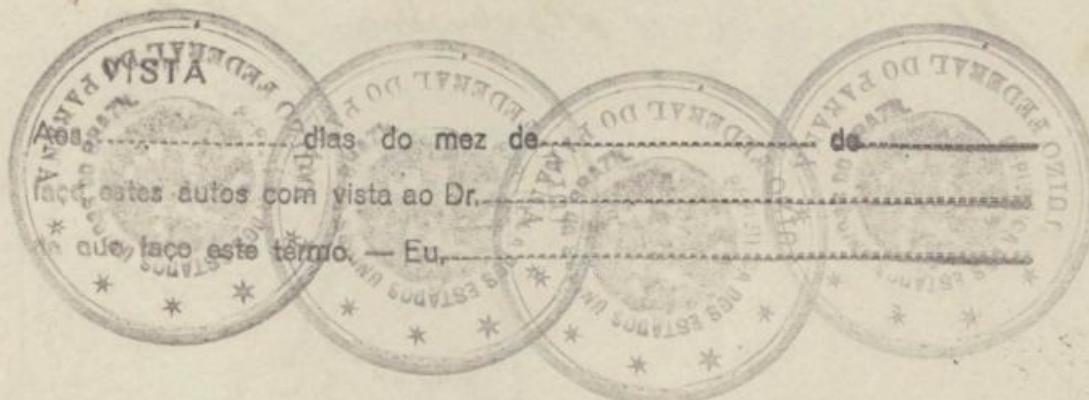
7/Santos

CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mês de Novembro de 1937
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, J. A. M. O.
Santos, 6 nov. 1937.



Sê - se aceita as diligências.
Curitiba, 6 de Novembro
de 1937.
Juiz Federal Santos



DATA

Aos 6 dias do mês de Nov. 1937
me foram entregues estes autos; do que, para constar fico cedendo
termo. — Eu, J. A. M. O.

VISTA

9

Aos dias do mes de
faço estes autos com vista ao Dr. Curador
do que faço este termo. — Eu, P. Ant M. O. Aut.

Olho 1937

Nada tenho a opor,
é respeito do presente
processado.

Pesq. Iden., 10-11-1932.

J. Ribeiro



DATA

Aos 10 dias do mes de Novembro de 1937

me foram entregues estes autos; só para constar faço este
termo. — Eu, P. Ant M. O. Aut.

8
B

CONCLUSÃO

Aos 1º dias do mês de Outubro de 1937
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal de
do que faço este termo. — Eu, P. O. M. O. Ant.
d'Antônio S. da Cunha



Peço vista ao Sen.
Dr. Procurador da Repúblí-
ca interessado.

Foz do Iguaçu, 10 de Novembro
de 1937.

Luis Francisco Góesaga.

DATA

Aos 1º dias do mês de Outubro de 1937
ma foram entregues estes autos; do que para constar fico assinando
termo. — Eu, P. O. M. O. Ant.
d'Antônio S. da Cunha

VISTA

Aos 10 dias do mês de Novembro de 1937
faço estes autos com vista ao Dr.
do que faço este termo. — Eu,

⑩ Nov de 1937
Procurador interno
P. M. P. C. O. S.

Santos, 10 de novembro de 1937

Nada tenho opor à homologação
do acordo.

Cia 10/11/37

notário



DATA

Aos 10 dias do mês de Novembro de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para
termo. — Eu, P. M. P. C. O. S. And.

Enciso 5 *

9
B

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mês de Outubro de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal de
que faço este termo. — Eu, P. A. M. O.
Santos, etc., etc.



Santos, etc.

Almeida foi sentença a favor de acordo de fato.

Entregue-se os accidentados Almeida Santos busca a impunidade da indecência, se sujeita punitivamente a lei
lei recidida.

Guarda na forma da lei.

Repete-se.

Curitiba, 10 de Novembro de 1937.

Des. Francisco Chagas.

DATA

Aos 10 dias do mês de Novembro de 1937

me foram entregues estes autos do Poder para concluir fez este
termo. — Eu, P. A. M. O. No. Ant.
santos, etc.



Certifico que para os
reibimentos da sentença de
pes, intitulada 1º Miltm. Nicanor
Proenador intitulada o 1º Curado,
o acidentado e o respe-
sentante da Rede de Ma-
os Paraná, tanto Cartas como
d. que dão fi

lha, 10 de Novembro 1837

O beneficiado
Paulo Alcântara

Certifico que foi em
restituição as acidentados a
importância de R\$ 469.50,
conforme reembolsados o
que dei conhecimento a
Sua Ex. S. Proenador intitulado,

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

RAUL PLAISANT

CURITIBA

1º
P

os endereços e os representantes da parte; do que
dá fi
Em 10 de Novo. 1837

O escrivão

Raul Plaisant



ACATIUL

JUIZO FEDERAL NA SEÇÃO DO PARANÁ

RAUL PLAIANT

ABITIRIO

Emolumentos do M. Juiz.

8^o (1 Réis)



16 acto etem.

9.80



Recebido custo
notário

JUNTADA

Aos 10 dias do mês de novembro de 1937, fui juntada da ~~receber seu preto~~; do que faço este termo. — Eu, R. A. A. A.
~~escrever, sobre~~

RS. 469\$500

-----Declaro haver recebido, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia supra de 469\$500 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis), correspondente á indemnisação a que tenho direito, consequente do accidente do trabalho que soffri, em data de 6 de fevereiro do corrente anno, quando em serviço da mesma Rêde, e do qual resultou a diminuição de 7,05% em minha capacidade profissional.

Da importancia total, acima mencionada, 157\$900 já me foram abonados, a titulo de 2/3 de diarias, durante o periodo em que estive em tratamento, e o restante, isto é, 311\$600, me foi pago no acto da assignatura do presente recibo.

Nada mais me fica a dever a Rêde, pelo pagamento da referida indemnisação, pelo que firmo o presente, autorizando-a a fazer delle o uso que lhe convier.





CERTIFICO, que a ~~anterior~~ de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 10 de novembro de 1931

O Escrivão: